PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022/2023 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 136/2022, cujo projeto é intitulado Execução de ações de inclusão digital com a destinação sustentável de equipamentos do tipo TV Box apreendidos por autoridades federais., no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsas de Inovação e Extensão Tecnológica pelas condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Para participar do Processo Seletivo os interessados deverão enviar currículo atualizado (máximo cinco páginas), atestado de matrícula com CRA e declaração assinada de que terá disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 12 (doze) horas (ANEXO II), para o endereço: lcorreia@ufla.br, entre os dias 16/06/2023 a 23/06/2023. Assunto: Candidato à Bolsa de Inovação e Extensão Tecnológica para Graduação n° 022/2023.
- 1.2. Não será aceito qualquer tipo de documento fora do prazo previsto, nem via postal.
- 1.3. O Coordenador Prof. Luiz Henrique Andrade Correia excluirá do processo de seleção de bolsa aquele que não preencher os requisitos exigidos neste edital.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Das vagas disponíveis: 2 (vagas) vagas para Bolsista de Inovação e Extensão Tecnológica para Graduação. O candidato deverá comprovar que se encontra regularmente em qualquer curso de graduação da UFLA.
- 2.2. As atribuições do bolsista serão:
- Pesquisa de repositórios educacionais digitais:
- Teste de programas e recursos digitais dos dispositivos TV Box
  - Criação de tutoriais de utilização de recursos educacionais digitais;
  - Preparação de curso de formação para educadores de recursos educacionais digitais
  - Visitas técnicas a escolas para demonstração do dispositivo TV Box.
  - 2.3. Serão aceitos apenas currículos de estudantes da UFLA;
  - 2.4. São requisitos desejáveis:
    - Facilidade de comunicação oral e escrita;
    - Conhecimentos básicos gravação de vídeos tutorias;

- Noções sobre testes de desempenho e segurança de sistemas;
- Conhecimento básicos na utilização de recursos educacionais digitais.
- 2.5. A bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais e a jornada de trabalho será de 12 (doze) horas semanais
- 2.6. A previsão de contratação é por 12 (doze) meses, ou enquanto perdurar a condição de bolsista (matrícula em curso superior na UFLA).

#### 3. DA SELEÇÃO

- 3.1 O processo de classificação se dará conforme análise de currículo (50 pontos) e entrevista (50 pontos), totalizando o máximo de 100 (cem) pontos;
- 3.2. A primeira fase (eliminatória) será a análise do currículo a ser realizada entre os dias 26/06/2023 a 28/06/2023. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista técnica) o limite de até 8 candidatos.
- 3.2.1 O currículo totalizará 50 pontos, sendo:
  - Percentual de integralização do curso (0 a 20 pontos).
  - Nota do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) (0 a 30 pontos).
- 3.2.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 20 (vinte) pontos nesta etapa, serão desclassificados.
- 3.3 A segunda fase (eliminatória e classificatória) será a entrevista técnica no qual ocorrerá presencialmente em data a ser agendada com o Coordenador do projeto, entre os dias 29/06/2023 a 30/06/2023. O link da plataforma escolhida será disponibilizado ao candidato no e-mail do candidato utilizado na inscrição, com a confirmação da data e horário da entrevista.
- 3.3.1 A entrevista totalizará 50, sendo:
  - Conhecimento técnico-científico dos Requisitos Básicos (0 a 40 pontos).
  - Habilidade em responder em linguagem clara, acessível e tecnicamente adequada (0 a 10 pontos).
- 3.3.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 30 (trinta) pontos nesta etapa, serão desclassificados.
- 3.4. O não comparecimento a entrevista resultará na desclassificação do candidato;
- 3.5. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- 3.5.1. Melhor nota no CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);
- 3.5.2. Maior número de disciplinas cursadas correlacionadas a área da vaga em que está concorrendo neste processo seletivo;
- 3.5.3. Major idade.

#### 4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1. O resultado final com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da FUNDECC (<a href="http://www.fundecc.org.br/">http://www.fundecc.org.br/</a>) até 03/07/2023.
- 4..2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 4.1 deste edital.

#### 5. RECURSO

- 5.1. O prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.
- 5.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.
- 5.3. A apresentação do recurso deverá ser 5.4. Os recursos devem ser feitos via endereço eletrônico: recrutamento@fundecc.org.br, contendo como título da mensagem "Recurso Processo Seletivo Bolsa de Inovação e Extensão Tecnológica 022/2023"

sos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: http://www.fundecc.org.br/.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O horário de trabalho será estabelecido com base na disponibilidade de 12 horas semanais. Isso se dará em comum acordo com o Coordenador do projeto e poderá ser alterado ao longo do tempo.
- 6.2. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (12 horas por semana), sendo a carga horária diária acordada com a administração da Fundecc;
- 6.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 6.4. O Processo Seletivo será válido por 12 (doze) meses a contar da data de publicação dos resultados;
- 6.5. Após a seleção e implementação da bolsa, caso o selecionado não esteja cumprindo plenamente a carga horária semanal e desenvolvendo as atividades relacionadas às atribuições

da vaga, o bolsista será desligado e, em seguida, será convocado o próximo na lista de classificação.

- 6.6. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 6.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;
- 6.8. A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos.
- 6.9. A comissão examinadora será composta pelos membros da comissão permanente e suplentes (caso necessário), dos processos seletivos da Fundecc.

Prof. Luiz Henrique Andrade Correia
Coordenador do Convênio 136/2022

Ana Clara Andrade de Toledo Coordenadora de Recursos Humanos

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO RECURSAL

Edital 022/2023- BOLSA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA GRADUAÇÃO

	Data da Nasa		
	Data da Nasa		
	Data de Nasc	eimento:	
Celular:		Residencial*:	
Complem	ento:	Bairro:	
Estado:		CEP:	
		Complemento:	

#### ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu,	, portador (a) do
RG no	, inscrito (a) no CPF sob o no
	_, DECLARO para os devidos fins, que disponho de 12
horas para me dedicar à bolsa de inov	vação e extensão tecnológica.
Por ser expressão da v	erdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.
Lavras/MG,	de maio de 2023.
	DECLARANTE